

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL DE AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO Nº 15 /2015 62° SEMESTRE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 68.741, de 23 de dezembro de 2013, torna público o processo de aquisição de Materiais Pedagógicos para alunos de Ensino Superior contemplados com o Benefício Socioeconômico, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), nos campi de Santa Maria, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Silveira Martins e Cachoeira do Sul para o 1º semestre letivo de 2015, observando as seguintes normativas da resolução Nº. 35/2013.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio para a aquisição de materiais pedagógicos consiste em possibilitar aos estudantes com Benefício Socioeconômico Ativo, acesso aos recursos financeiros para aquisição de materiais pedagógicos indicados para as atividades acadêmico-científicas previstas nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar o alcance do desempenho acadêmico e a permanência do aluno durante o tempo regular do curso.

2. DO OBJETIVO

2.1 Auxiliar na aquisição de materiais pedagógicos indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas, de cunho acadêmico-científico, propostas nas disciplinas curriculares, conforme indicação dos professores aos alunos devidamente matriculados.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 São requisitos essenciais para concessão do auxílio para aquisição de material pedagógico:
- I ó Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em curso superior presencial, com vínculo regular.
- II ó Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante da PRAE ou Núcleo de Apoio Pedagógico de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões ou de Cachoeira do Sul.
- III ó Não possuir curso superior completo.
- IV ó Obter aprovação mínima de cinqüenta por cento nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, salvo aluno ingressante.
- V ó Possuir carga horária mínima de duzentas e quarentas horas em disciplinas cursadas no semestre letivo, salvo quando a carga horária não for ofertada pela coordenação do curso.

4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

- 4.1 Será indeferido o auxílio para aquisição de materiais pedagógicos aos estudantes:
- I ó Com reprovação em mais de cinqüenta por cento nas disciplinas ofertadas no semestre anterior, salvo com justificativa legal.
- II ó Com trancamento total, desistência e/ou abandono.
- III ó Descumprimentos das normativas estabelecidas na resolução nº. 035/2013.
- IV ó Que apresentarem documentos ilegíveis e que não atendam às especificações, caracterizando a omissão das informações,
- V ó Que não preencherem corretamente o Formulário de solicitação de material pedagógico- Anexo 8.1 (a).
- VI ó Não possuir benefício socioeconômico na condição de ativo durante a análise documental.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para o custeio do auxílio à aquisição de materiais pedagógicos são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil ó PNAES.

6. DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

- 6.1 Serão considerados materiais pedagógicos apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos professores das respectivas disciplinas.
- 6.2 Livros didáticos, material escolar (caderno, caneta, borracha, mochila, etc.), computadores, tablets e materias disponíveis nos Laboratórios da UFSM não serão levados em consideração para fins desse edital.

7. DO VALOR

- 7.1 O estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, devidamente assinado pelo coordenador do seu respectivo curso, acompanhado de duas propostas de fornecimento com o preço do material.
- 7.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 8.1 Documentação necessária para inscrição no auxílio para aquisição de materiais pedagógicos:
- a) Formulário de solicitação material pedagógico (1ª e 2ª vias) devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do curso:
- b) Comprovante de matrícula do presente semestre.
- c) Duas propostas de fornecimento dos materiais.

9. DAS INCRIÇÕES

- 9.1 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 08, deste edital. A 2ª via do formulário deverá ser validada para posterior conferência.
- 9.2 A inscrição para receber o auxílio para aquisição de matérias pedagógicas deve ser feita de forma presencial, nos locais de inscrição abaixo:

CAMPUS/MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	**HORÁRIO
Sede da UFSM - Santa	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ó Endereço:	
Maria	Av. Roraima, nº.1000, Camobi. CEP: 97105-900.	8h às 20h
	Cidade: Santa Maria, Estado: RS.	
CESNORS ó Palmeira das	Centro de Educação Superior Norte - Núcleo de	Manhã: 8h às12h
Missões	Apoio Pedagógico: casa branca (perto pórtico da	Tarde: 13h às 17h
	entrada) - Endereço: Av. Independência, nº.:	
	3751, Bairro: Vista Alegre, CEP: 98300-000,	
	Cidade: Palmeira das Missões ó RS.	
CESNORS - Frederico	Centro de Educação Superior Norte ó Núcleo de	Manhã: 8h às12h
Westphalen	Apoio Pedagógico, Bloco: I, sala: 102 ó	Tarde: 13h às 17h
	Endereço:Linha 7 de Setembro, s/n , BR 386/Km	
	40, CEP: 98400-000, Cidade: Frederico	
	Westphalen ó RS.	
UDESSM óSilveira Martins	Unidade Descentralizada de Ensino Superior de	Manhã: 8h às12h
	Silveira Martins ó Núcleo de Apóio Pedagógico,	Tarde: 13h às 17h
	Rua: Francisco Guerino, nº. 407, Bairro: Centro,	
	CEP:97195-000, Cidade: Silveira Martins-RS	

UFSM ó Campus de	Prédio do Colégio Totem ó Av. Presidente	Manhã: 8h às12h
Cachoeira do Sul	Vargas, Nº. 1958, Bloco: B, Bairro: Santo	Tarde: 13h às 17h
Antônio, CEP: 95506-302, Cidade: Cachoeira do		
	Sul - RS	

^{**} Os horários poderão ser alterados, devido à greve dos Servidores Técnico-administrativos.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1 Etapas do processo seletivo para Aquisição do Material Pedagógico:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Abertura do Edital	10.08.2015	14 h
Inscrição presencial	10.08.2015 a 20.08.2015	8h às12h e das 14h às 17h
Análise documental	21.08.2015 a 31.08.2015	8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final	04.09.2015	

^{10.3} O resultado final dos alunos selecionados, depois de homologado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, será divulgado na página da PRAE (www.ufsm.br/prae). A forma de divulgação dos selecionados será dada pelo número de matrícula e curso matriculado, juntamente com o valor do auxílio aprovado.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado, em uma única vez, para cada semestre letivo.
- 11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através do depósito bancário em conta pessoal do estudante, que deverá ser informada no ato da inscrição. Serão aceitas somente contas correntes válidas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- 11.3 Não será efetuado pagamento em conta bancária conjunta, de terceiros, conta salário, conta poupança, ou conta fácil.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Cabe à equipe técnica responsável pelo Auxilio a aquisição de Materiais Pedagógicos realizar a avaliação e encaminhar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis casos omissos deste edital.

Santa Maria, 10 de agosto de 2015.

Jane Dalla Corte Pró-Reitora de Assuntos Estudantis-Substituta



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SETOR DE BOLSAS ESTUDANTES



ANEXO ó I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (1ª VIA PRAE)

IDENTIFICAÇÃO DO EST	UDANTE SOLICITANT	N°. de pro	otocolo:
Nome Completo:		_	
CPF:	Matricula:		
Disciplinas matriculadas:	·		
O actualente massui Danafísia Cásia	Essa âmica stiva. () si		
O estudante possui Benefício Sócio Telefone para contato: ()		m () nao	
<u> </u>	FORMAÇÕES BANCÁ	DIAC	
BANCO:	FURMAÇUES DANCA	IKIAS	
1. () Banco do Brasil 2. () Caixa Econômica Federal	Agência Nº	gência N° Conta Corrente:	
O estudante solicitante deverá apr desenvolvimento das disciplinas que atestado pela Coordenação do seu Cu MATERIAL PEDAGÓGIO	e estiver matriculado, ac irso:		mento devidament
QTD Descrição do Material		Custo Unitário	Custo Total
Valor total da solicitaçã	o do motoriois	R\$	
Curso do estudante solicitante:	o uc materiais	Ι(ψ	
Data da solicitação:/	1		
,			
Ass. do estudante solicitante	Ass. o	do Coordenador do C	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS SETOR DE BOLSAS ESTUDANTES



ANEXO ó II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (2ª VIA ALUNO/COMPROVAÇÃO DE DESPESA)

	INDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANT	TE SOLICITANTE	Nº. de pro	tocolo:
Nome	Completo:			
CPF:		Matricula:		
Discip	olinas matriculadas:			
	1	• • • • • • •	` ~	
	idante possui Benefício Sócio Econôm			
Telefo	one para contato: ()	E-mail:		
desenve	dante solicitante deverá apresentar olvimento das disciplinas que estiver o pela Coordenação do seu Curso:	matriculado, acomp	oanhado do orçai	mento devidamento
OFF	MATERIAL PEDAGÓGICO SOLICITADO		semestre de 20	
QTD	Descrição do Material		Custo Unitário	Custo Total
		+		
	Valor total da solicitação de ma	teriais	R\$	
Curso	do estudante solicitante:			
Data d	a solicitação://			
A consideration and the state of the state o				
Ass. do estudante solicitante				
	VALIDAÇÃO PRAH	E/NAP:		